



PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N° 114/2023
MENSAGEM DE LEI N° 438/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Devolve para suas respectivas matrículas os terrenos doados a esta municipalidade para a construção e funcionamento das escolas multisseries e dá outras providências.**”

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe a devolução dos terrenos doados a esta municipalidade para a construção e funcionamento das escolas multisseries, que atualmente se encontram desocupadas, abandonadas e sem qualquer utilização.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

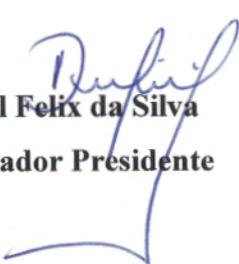
III – VOTO DO RELATOR

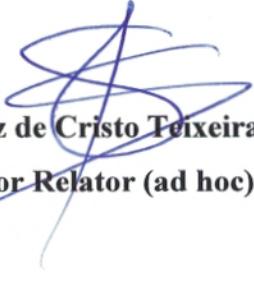
Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 114/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **09 de outubro de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 114/2023**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Daniel Felix da Silva
Vereador Presidente


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator (ad hoc)


Renato Leitão dos Santos
Vereador Membro

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 114/2023
MENSAGEM DE LEI Nº 438/2023**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Devolve para suas respectivas matrículas os terrenos doados a esta municipalidade para a construção e funcionamento das escolas multisserieadas e dá outras providências.**”

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe a devolução dos terrenos doados a esta municipalidade para a construção e funcionamento das escolas multisserieadas, que atualmente se encontram desocupadas, abandonadas e sem qualquer utilização.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 114/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico de a técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **09 de outubro de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 114/2023**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Marcelo Ferreira Barros
Vereador Presidente


Valdomiro Jacintho de Oliveira
Vereador Relator


Gerson Rodrigues de Oliveira
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI N° 114/2023
MENSAGEM DE LEI N° 438/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Devolve para suas respectivas matrículas os terrenos doados a esta municipalidade para a construção e funcionamento das escolas multisserieadas e dá outras providências.**”

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe a devolução dos terrenos doados a esta municipalidade para a construção e funcionamento das escolas multisserieadas, que atualmente se encontram desocupadas, abandonadas e sem qualquer utilização.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social**, recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

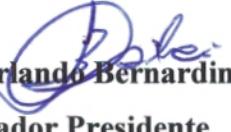
III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 114/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social** em Reunião realizada no dia **09 de outubro de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei N° 114/2023**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


João Orlando Bernardino da Silva
Vereador Presidente


Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator


Nayara de Oliveira Silva
Vereadora Membra